

ANEXO I

(Resolução nº004, de 22 de novembro de 2.023)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE

Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Altinópolis/SP
Responsável pela demanda	Roberto Cesar Alves Leite
E-mail	roberto@camaradealtinopolis.sp.gov.br
Telefone	(16) 3908-0610

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Aquisição itens alimentícios e produtos de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para o adequado suporte visando proporcionar o atendimento digno e adequado aos participantes, servidores e autoridades presentes, contribuindo para a efetividade dos trabalhos, para a transparência da gestão fiscal e para o fortalecimento da relação institucional com a sociedade.

A escolha dos itens especificados, busca atender às necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP de maneira eficiente, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão para manutenção automotiva está contemplada no PCA vigente, atendendo aos princípios da previsibilidade, planejamento e racionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

A solução demandada consiste na aquisição de itens alimentícios e produtos de limpeza destinados ao atendimento das necessidades permanentes da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, assegurando condições adequadas de trabalho e recepção digna a autoridades, servidores e visitantes.

Os produtos serão utilizados no consumo diário e na manutenção da higiene e conservação das dependências da Casa Legislativa, sendo as quantidades estimadas com base no histórico de consumo de exercícios anteriores e na utilização provável para o exercício corrente, de forma a garantir o abastecimento regular e evitar tanto a escassez quanto o excesso de estoque.

Os quantitativos, descrições e detalhamento dos itens estão listados no Termo de Referência em anexo.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
--

Os produtos deverão ser entregues até 15 dias ÚTEIS contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal:

Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/SP

CEP: 14.357-270.

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h

5.1 JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (quando inferior a 30 [trinta] dias do prazo previsto para realização da licitação, dispensa, inexigibilidade ou assinatura do contrato)
--

Não se aplica.

6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

Não se aplica.

7. PESQUISA DE PREÇOS

Para a contratação em tela foram obtidos orçamentos junto à fornecedores, conforme cotações em anexo.

7.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

A seleção dos fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços observou os critérios de idoneidade, capacidade técnica e atuação no mercado local ou regional, conforme orientações previstas na legislação vigente.

7.1 JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços pesquisados estão de acordo com os praticados no mercado.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Foi escolhida a modalidade dispensa de licitação por se tratar de contratação que envolve valores inferiores aos definidos pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

9.1 ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Foram atendidos os limites para dispensa de licitação por valor, observando-se o somatório a ser despendido no exercício financeiro pelo Poder Legislativo e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, em obediência ao art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Menor Valor por Lote e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Roberto Cesár Alves Leite, Diretor Geral Administrativo.

Aline Faria de Oliveira, Contadora

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Declara-se, para os devidos fins, a **viabilidade da aquisição de itens alimentícios e produtos de limpeza** destinados ao atendimento das necessidades permanentes da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e recepção digna de autoridades, servidores e visitantes.

A contratação é viável considerando:

- a **existência de dotação orçamentária específica**, compatível com a natureza da despesa;
- a **previsão no Plano de Contratações Anual vigente** para aquisições dessa natureza;
- o **atendimento ao interesse público**, por se tratar de insumos essenciais para o bom funcionamento da Casa Legislativa;
- a **disponibilidade de fornecedores no mercado local e regional** aptos a fornecer produtos conforme as especificações técnicas e quantitativas previstas;

- a **elaboração prévia de Termo de Referência**, contemplando a descrição detalhada dos itens, critérios de aceitação e demais requisitos técnicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 004/2023.

A aquisição proposta está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e boa gestão do patrimônio público, assegurando o fornecimento contínuo e a reposição oportuna dos itens necessários ao pleno funcionamento das atividades legislativas.

Altinópolis, 22 de julho de 2.025.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE
Diretor Geral Administrativo